

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 392ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2012, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S/A, na Av. Pedro Ramalho nº 5.700 – Bloco C1 – térreo - Passaré, CEP 60743-902, nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Dyogo Henrique de Oliveira e com a presença dos Conselheiros, Srs. Jurandir Vieira Santiago, Augusto Akira Chiba, Demetrius Ferreira e Cruz, Martim Ramos Cavalcanti e Sra. Zilana Melo Ribeiro, tendo como secretária designada pelo Sr. Presidente a Sra. Lara Pinho Ferreira Pinto. Outras presenças: O Diretor Administrativo e de Tecnologia da Informação, Sr. Stélio Gama Lyra Júnior, o Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais, Sr. Fernando Passos, o Diretor de Gestão do Desenvolvimento, Sr. José Sydrião de Alencar Júnior; o Gerente do Ambiente de Coordenação Institucional em exercício, Oliver Barreira Ponte; os membros do Comitê de Auditoria, Srs. João Alves de Melo (Presidente), Antônio Carlos Correia e Luciano Silva Reis (membros titulares) e José Renato Corrêa de Lima (membro suplente); o Chefe do Gabinete da Presidência, Robério Gress do Vale; o Superintendente Jurídico, Dr. Henrique Silveira Araújo; Superintendente da Área de Auditoria, Sr. Dimas Tadeu Madeira Fernandes; o Superintendente da Área de Controle Financeiro, Sr. João Francisco Freitas Peixoto. Constatada a existência de *quorum* para deliberação, foi declarada iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **PROPOSTA DE AÇÃO ADMINISTRATIVA 2012/515-038, DE 09.04.2012 – ESTUDO PARA REDEFINIR A RELOCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DE BRASÍLIA-DF, CONFORME RD 5404-A, DE 23.01.2012.** Considerando: (a) o estudo de desempenho realizado pela Diretoria Financeira e de Mercado de Capitais e Diretoria de Negócios, que sinaliza resultados históricos insatisfatórios; (b) que o Ambiente de Representação em Brasília, subordinado ao GAPRE, poderá absorver as atividades previstas para agência, e (c) a impossibilidade de realocação da agência de Brasília em virtude da legislação vigente (Resolução 2099, de 17.08.1994, do Banco Central), o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, na forma da proposta sob referência, a extinção da agência do Banco do Nordeste localizada em Brasília-DF, no ST Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C Loja, nº 115 – Edifício Paulo Sarasate – Asa Sul – CEP 70302-911, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.373/0136-12. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho encerrou a reunião, cuja ata, por mim lavrada, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Dyogo Henrique de Oliveira, Jurandir Vieira Santiago, Augusto Akira Chiba, Demetrius Ferreira e Cruz, Martim Ramos Cavalcanti e Zilana Melo Ribeiro. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrado no competente livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., de nº. 03, às fls. 356. Confere:

Lara Pinho Ferreira Pinto .